



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.065 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei n.º 070/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$120.000,00(CENTO
E VINTE MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0003.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 78.....	R\$120.000,00
0.01.00 210.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
	=====
TOTAL	R\$120.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.1001.0000 – AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 116.....	R\$120.000,00
0.01.00 210.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
	=====
TOTAL	R\$120.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO